



000390

Município de Santo Antonio do Sudoeste

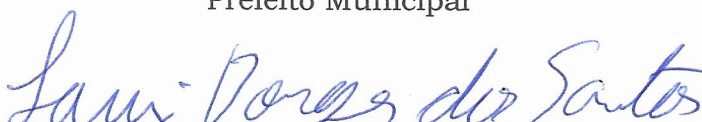
Estado Do Paraná

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA

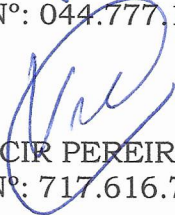
CNPJ Nº: 09.466.098/0001-41

LAURI BORGES DOS SANTOS

CPF Nº: 914.277.469-15

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000391

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 333/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LUIZ PAUVELS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LUIZ PAUVELS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.961.833/0001-70, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
LOTE: 001 - Lote 001	6	17248	ARMÁRIO ESTRUTURA EM FERRO PRETO fosco MINIMO 5 MM, 5 prateleiras em madeira cedro, pinheiro ou cabriúva, trabalhada, pintada em verniz fosco e 4 portas de correr em mdf 25 mm, corrediça no chão, cor a escolher. Medidas do móvel: 400 cm comprimento, 200 cm de altura e 60 cm de profundidade	MP	UN	1,00	4.480,00	4.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	17240	BANCADA DE GRANITO cor a escolher, em formato de L , 200 cm de comprimento, 75 cm de largura, 80 cm de altura.	MP	UN	1,00	1.390,00	1.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	17236	MESAS RETANGULARES MDF 25 mm, cor a escolher, 180 cm de comprimento, 100 cm de largura, borda com mínimo de 7 cm, pés de metal cromado contral	MP	UN	4,00	1.315,00	5.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	17246	PORTA de mdf. de correr Medidas: 116 cm de largura e 208 cm de altura. Puxador em alumínio de mínimo 30 cm	MP	UN	1,00	1.087,00	1.087,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	17257	PORTA para cuba mdf 25 mm tamanho total: 225 cm comprimento x 82 cm de altura. Dividido em 3 portas de abrir com puxadores de alumínio de mínimo 20 cm	MP	UN	1,00	875,00	875,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	17245	PORTAS de mdf 25 mm tamanho: 156 cm x 75 cm largura x 82 cm altura. Dividido em 2 portas de correr e largura fixa. com puxadores das portas em alumínio de mínimo 30 cm.	MP	UN	3,00	866,00	2.598,00
TOTAL							15.690,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



000392

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.690,00(Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias , que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 738-2 Conta: 33786-2.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	06.003.12.365.1202.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



000394

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **FABIOLA REGINA ORTEGA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



000395

Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

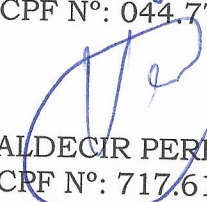
Santo Antonio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


LUIZ PAUVELS
CNPJ Nº: 04.961.833/0001-70
LUIZ PAUVELS
CPF Nº: 025.914.039-29

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 334/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NORMELIA LOTTERMANN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NORMELIA LOTTERMANN**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, com sede na cidade de Três de Maio/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	13	17231	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, formato em L, cano arredondado, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 180cm em outra lateral, 70cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com corrediças telescópicas, com puxadores de metal a escolher, pés e tampos em MDF, cor a escolher. Toda peça com 25mm de espessura. Gavetas de 40 cm. Pés da mesa em mdf ripado na diagonal de cor diferente do tampo. Foto em anexo	REIFLEX	UN	15,00	1.315,00	19.725,00
TOTAL								19.725,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.725,00(Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



000397

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	06.003.12.365.1202.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **FABIOLA REGINA ORTEGA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter



000400

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

TIAGO KRONBAUER
FRITZEN:01024818063

Assinado de forma digital por
TIAGO KRONBAUER
FRITZEN:01024818063
Dados: 2020.12.04 16:57:42 -03'00'

NORMELIA LOTTERMANN
CNPJ Nº: 20.132.150/0001-66
NORMELIA LOTTERMANN
CPF Nº: 283.655.340-53

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

Livro Nº 244
DE PROCURAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO

Folha...



TRASLADO

Nº 6.499-267/18 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz NORMELIA LOTTERMANN - EPP, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **NORMELIA LOTTERMANN - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, nº 2100, Conj. 01, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representada por sua proprietária: **NORMÉLIA LOTTERMANN**, inscrita no CIC sob número 283.655.340-53, portadora da carteira de identidade nº 9009740251, expedida pela SSP/RS, brasileira, solteira, maior, empresária, proprietária, residente e domiciliada na Rua Andrade, nº 198, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, **JULIANA RAFAELA TELKA DE MATTOS**, Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **TIAGO KRONBAUER FRITZEN**, nascido em 28 de agosto de 1986, filho de Oto José Fritzen e de Leovir Rodrigues dos Santos, inscrito no CIC sob número 010.248.180-63, portador da carteira de identidade nº 9077523653, expedida pela SSP/RS, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 144, nesta cidade, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregão Presencial; podendo para tanto, participar de processos licitatórios; assinar propostas; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais; praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. (Lavrada sob minua apresentada). Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, **JULIANA RAFAELA TELKA DE MATTOS**, Tabeliã Substituta, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Procuração: R\$ 68,30 (0695.04.1700001.01832 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0695.01.1800001.14357 = R\$ 1,40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 25 DE ABRIL DE 2018

Normelia Lottermann
NORMELIA LOTTERMANN - EPP

J. Mattos
Juliana Rafaela Telka de Mattos - Tabeliã Substituta

PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90111808204324514990>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90111808204324514990-1
Data: 18/08/2020 09:07:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI63587-0959;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORMELIA LOTTERMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 13:53:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORMELIA LOTTERMANN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90111808204324514990-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb6819b076a96f0fb07bfcc0b996b5db2fc88c6cc45dc3d072c9175adfb7415
 352840c3eda3ea42ecd90aeb3434f3510b7



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

RS

NOME
TIAGO KRONBAUER FRITZEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9077523653 SSE/DI RS

CPF
010.248.180-63

DATA NASCIMENTO
28/08/1986

FILIAÇÃO
OTO JOSE FRITZEN

LEOVIR RODRIGUES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
03405042050

VALIDADEZ
14/08/2023

1ª HABILITACÃO
15/10/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
HORIZONTALINA, RS

DATA EMISSÃO
15/08/2018

Assinatura do Emissor
Paulo Roberto Nepomuceno
 Diretor Geral
RS210740930

49532004383

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686181970

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686181970

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90112210204984620152>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90112210204984620152-1
 Data: 22/10/2020 16:00:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP07344-GHU6;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORMELIA LOTTERMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 16:15:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORMELIA LOTTERMANN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90112210204984620152-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835ae47fab941e017dc5b196fd82b852d84be59f0724aab2a79be42abfaae8273334840c3eda3ea42ecd90aeb3434f3510b7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 330/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.743.096/0001-01, com sede na cidade de Campo Erê/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	12	17233	CÔMODAS DE ESCRITÓRIO em MDF, cor a escolher, com dimensões mínimas de 90cm de altura, 100cm de largura e 60cm de profundidade, com 4 gavetas, com corrediças telescópicas, com puxadores de alumínio mínimo 30 cm. Toda peça com 25mm de espessura. Pés da cômoda de metal de 7 cm de altura.	SALMAR	UN	15,00	875,00	13.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	17241	MOVEL DA BANCADA de granito em mdf 25 mm, nas medidas da bancada de granito, 200 x 75 x 80 cm. mínimo 3 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio mínimo 30 cm. 1 prateleira interna e 4 gavetas. com corrediças telescópicas. Toda peça com 25mm de espessura	SALMAR	UN	1,00	1.973,00	1.973,00
TOTAL								15.098,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.098,00(Quinze Mil e Noventa e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 2514-3 Conta: 20223-1.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	06.003.12.365.1202.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional,



000407

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas

VALDIR DE
SOUZA:78832276968

Assinado de forma digital por VALDIR
DE SOUZA:78832276968
Dados: 2020.12.09 07:58:20 -03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **FABIOLA REGINA ORTEGA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, eligendo para Foro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2020.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

VALDIR DE
SOUZA:78832276968

Assinado de forma digital por
VALDIR DE SOUZA:78832276968
Dados: 2020.12.09 07:58:53 -03'00'

DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ N°: 31.743.096/0001-01
valdir de souza
CPF N°: 788.322.769-68

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 335/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PATRICIA DE MORAES HINZ

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PATRICIA DE MORAES HINZ**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.718.646/0001-95, com sede na cidade de Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17247	ARMÁRIO ESTRUTURA EM FERRO PRETO fosco MINIMO 5 MM, 6 prateleiras em madeira cedro, pinheiro ou cabriúva, trabalhada, pintada em verniz fosco e 6 portas de correr em mdf 25 mm, corrediça no chão, cor a escolher. Medidas do móvel: 660 cm comprimento, 200 cm de altura e 60 cm de profundidade	PERFLEX	UN	1,00	6.090,00	6.090,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17239	ARMARIO AÉREO MDF 25 mm cor a escolher, 250 cm de comprimento, 75 cm de ALTURA, 40 cm de profundidade. mínimo 4 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio mínimo 30 cm. 1 prateleira interna	PERFLEX	UN	1,00	1.090,00	1.090,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17232	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor a escolher, com dimensões mínimas de 210cm de altura, 100 cm de largura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio de mínimo 30 cm. Toda peça com 25 mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.	PERFLEX	UN	15,00	1.460,00	21.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	17242	ARMARIO em MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 210 cm de altura, 250 cm de largura e 70cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 3 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio de mínimo 30 cm. Toda peça com 25 mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.	PERFLEX	UN	1,00	3.950,00	3.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	17256	ARMARIO guarda volumes com 16 portas de abrir com chave, mdf 25 mm, medidas: 200 cm x 210 cm x 40 cm. Cor a escolher.	PERFLEX	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	17238	BALCÃO em MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 250cm	PERFLEX	UN	1,00	1.880,00	1.880,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote 001			de largura, 90cm de altura e 60cm de profundidade, com 1 prateleira interna, com mínimo 4 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio mínimo 30 cm. 4 gavetas com corrediças telescópicas. Toda peça com 25mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.					
LOTE: 001 - Lote 001	9	17249	BALCAO em mdf 25 mm cor a escolher, pés de metal 7 cm, com 8 gavetas, corrediças telescópicas. MEDIDA DO MOVEL: 250 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE.	PERFLEX	UN	1,00	2.460,00	2.460,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	17237	CANTOS arredondado de tamanho apropriado para encaixar nas mesas retangulares e formar meia lua, 25 mm de espessura, cor a escolher.	PERFLEX	UN	2,00	340,00	680,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	17252	MESA INFANTIL, redonda, 150 cm de diâmetro, mdf 25 mm cor a escolher.	PERFLEX	UN	2,00	420,00	840,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	17234	NICHOS DE ESCRITÓRIO em MDF, cor a escolher, com dimensões mínimas de 60cm de largura, 40cm de altura e 25cm de profundidade. Toda peça com 25mm de espessura.	PERFLEX	UN	15,00	100,00	1.500,00
TOTAL								42.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 42.980,00(Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de

2



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	06.003.12.365.1202.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 Dias, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, durante a vigência do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

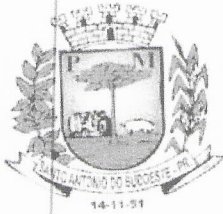
CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

2



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **FABIOLA REGINA ORTEGA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

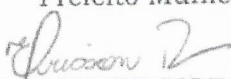
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


PATRICIA DE MORAES HINZ

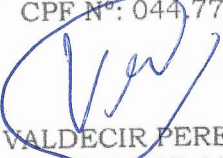
CNPJ Nº: 06.718.646/0001-95

PATRICIA DE MORAES HINZ

CPF Nº: 025.879.539-52

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

000416

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 15:34:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99831405209353629799-1

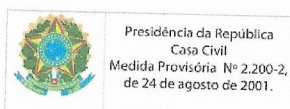
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c390a0c6a2faefbe09d337f40d077710b977ad53e67bfc63aacd021ce442faa9dfe45f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f





000417



Procuração

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 4702, Distrito Industrial Atalaia – Guarapuava/Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95 e Inscrição Estadual sob nº. 90779504-75 representada neste ato por sua proprietária o Sra. Patricia de Moraes Hinz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.718.192-0 e CPF nº. 025.879.539-52, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ericson Rosa portador da Cédula de Identidade RG nº 36.513.997-X e CPF nº 039.418.599-43 a quem confere amplos poderes para representar a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de licitações, inclusive efetuar visitas técnicas em nome da Outorgante, apresentar e assinar proposta em nome da Outorgante, apresentar e assinar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

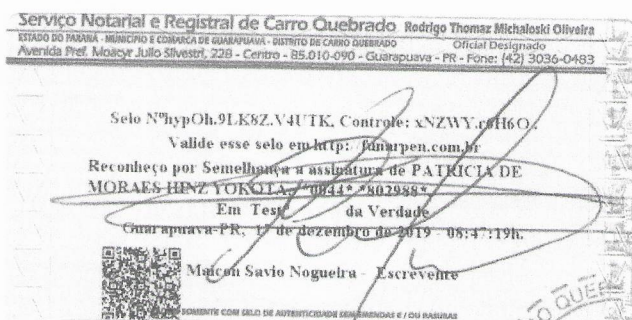
Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2020.

Guarapuava, 16 de Dezembro de 2019



Patricia de Moraes Hinz

Patricia de Moraes Hinz
RG: 7.718.192-0
CPF: 025.879.539-52



000419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 15:02:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1416772

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2020 11:38:14 (hora local)**.

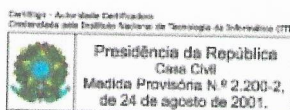
¹**Código de Autenticação Digital:** 99831712191136180978-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaacf70ef217f17fc59c0d31e7a0337e042ea5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1ffff0da3eb8ec0b402c172b2959e45855





000420

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA
CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>07/12/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2153</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>05/12/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIO NAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1799</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



000421

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ Nº 09.552.508/0001-77
Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
CPF nº 041.562.419-39
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2153</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1799</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000422

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA
CNPJ Nº 09.466.098/0001-41
Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS
CPF nº 914.277.469-15
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2453</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1799</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000423

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS
CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS
CPF nº 025.914.039-29
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2153</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1799</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000424

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN
CNPJ Nº 20.132.150/0001-66
Representante: NORMELIA LOTTERMANN
CPF nº 283.655.340-53
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
VALOR TOTAL: R\$ 19.725,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>07/12/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2153</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>05/12/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIO WAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1799</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



000425

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ
CPF nº 025.879.539-52
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
VALOR TOTAL: R\$ 42.980,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2153</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1799</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 19.725,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:85B4E9C4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ

CNPJ Nº 06.718.646/0001-95

Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ

CPF nº 025.879.539-52

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 42.980,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F978F9A1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.531/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Fundamental. A partir de 01 de novembro de 2020 ao servidor VALDECIR DA COSTA QUEIROZ ocupante do cargo efetivo Agente de Veículos, lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:F661E91B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.532/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio. A partir de 01 de novembro de 2020 ao servidor FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:77BD4E8C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.533/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 98 da Lei Municipal 1990/09, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Pós-Graduação. A partir de 01 de novembro de 2020 ao servidor FELIPE ANDRADE BLICK ocupante do cargo efetivo Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:8FB3A405

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.534/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio. A partir de 01 de novembro de 2020 a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS BUENO TEIXEIRA ocupante do cargo efetivo Zeladora, lotada na Secretaria de Promoção Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:49F09B6C

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3B2435BA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020
Processo dispensa nº 091/2020CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI

CNPJ Nº 33.895.976/0001-29

Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA

CPF nº 418.360.488-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de
confeção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de
estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios
públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F1979A26

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ Nº 31.743.096/0001-01

Representante: VALDIR DE SOUZA

CPF nº 788.322.769-68

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8EEC9AA8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

CNPJ Nº 09.552.508/0001-77

Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

CPF nº 041.562.419-39

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e
Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:02306080

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PRCONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS -
MARCENARIA

CNPJ Nº 09.466.098/0001-41

Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS

CPF nº 914.277.469-15

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta
Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:7286640F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa
Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FCFBFCF6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN

CNPJ Nº 20.132.150/0001-66

Representante: NORMELIA LOTTERMANN

CPF nº 283.655.340-53

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 19.725,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:85B4E9C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ
CPF nº 025.879.539-52
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
VALOR TOTAL: R\$ 42.980,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:F978F9A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.531/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Fundamental. A partir de 01 de novembro de 2020 ao servidor VALDECIR DA COSTA QUEIROZ ocupante do cargo efetivo Agente de Veículos, lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F661E91B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.532/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio. A partir de 01 de novembro de 2020 ao servidor FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:77BD4E8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.533/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 98 da Lei Municipal 1990/09, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Pós-Graduação. A partir de 01 de novembro de 2020 ao servidor FELIPE ANDRADE BLICK ocupante do cargo efetivo Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8FB3A405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.534/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio. A partir de 01 de novembro de 2020 a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS BUENO TEIXEIRA ocupante do cargo efetivo Zeladora, lotada na Secretaria de Promoção Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:49F09B6C

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**3B2435BA**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020
Processo dispensa nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI
CNPJ Nº 33.895.976/0001-29Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA
CPF nº 418.360.488-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**F1979A26**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ Nº 31.743.096/0001-01

Representante: VALDIR DE SOUZA

CPF nº 788.322.769-68

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**8EEC9AA8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

CNPJ Nº 09.552.508/0001-77

Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

CPF nº 041.562.419-39

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**02306080**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA

CNPJ Nº 09.466.098/0001-41

Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS

CPF nº 914.277.469-15

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**7286640F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**FCFBFCF6**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN

CNPJ Nº 20.132.150/0001-66

Representante: NORMELIA LOTTERMANN

CPF nº 283.655.340-53

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3B2435BA**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020
Processo dispensa nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI

CNPJ Nº 33.895.976/0001-29

Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA

CPF nº 418.360.488-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F1979A26**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ Nº 31.743.096/0001-01

Representante: VALDIR DE SOUZA

CPF nº 788.322.769-68

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8EEC9AA8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

CNPJ Nº 09.552.508/0001-77

Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

CPF nº 041.562.419-39

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:02306080**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA

CNPJ Nº 09.466.098/0001-41

Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS

CPF nº 914.277.469-15

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:7286640F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FCFBFCF6**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN

CNPJ Nº 20.132.150/0001-66

Representante: NORMELIA LOTTERMANN

CPF nº 283.655.340-53

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:3B2435BA**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020
Processo dispensa nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI
CNPJ Nº 33.895.976/0001-29Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA
CPF nº 418.360.488-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:F1979A26**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.743.096/0001-01Representante: VALDIR DE SOUZA
CPF nº 788.322.769-68

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:8EEC9AA8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ Nº 09.552.508/0001-77Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
CPF nº 041.562.419-39

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:02306080**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA

CNPJ Nº 09.466.098/0001-41

Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS
CPF nº 914.277.469-15

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:7286640F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS
CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:FCFBFCF6**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN

CNPJ Nº 20.132.150/0001-66

Representante: NORMELIA LOTTERMANN
CPF nº 283.655.340-53

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**3B2435BA**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020
Processo dispensa nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI
CNPJ Nº 33.895.976/0001-29Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA
CPF nº 418.360.488-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**F1979A26**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.743.096/0001-01Representante: VALDIR DE SOUZA
CPF nº 788.322.769-68

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**8EEC9AA8**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ Nº 09.552.508/0001-77Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
CPF nº 041.562.419-39

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**02306080**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA

CNPJ Nº 09.466.098/0001-41

Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS

CPF nº 914.277.469-15

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**7286640F**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**FCFBFCF6**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN

CNPJ Nº 20.132.150/0001-66

Representante: NORMELIA LOTTERMANN

CPF nº 283.655.340-53

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..



Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina
Rua Santos Dumont, 517, Centro - CEP 89.010-000
Fone: (49) 3544-2000 Fax: (49) 3544-5192
E-mail: gab@prefeitura.dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta-feira, 04/12/2020, confirmou mais 09 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 - Trata-se de paciente masculino (39 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 2 - Trata-se de paciente masculino (44 anos), que teria apresentando sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 3 - Trata-se de paciente feminino (35 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 4 - Trata-se de paciente masculino (21 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 5 - Trata-se de paciente masculino (37 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 6 - Trata-se de paciente feminino (25 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 7 - Trata-se de paciente feminino (06 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 8 - Trata-se de paciente feminino (32 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria sentido sintomas característicos do novo coronavírus. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo da paciente. A equipe médica liberou-a do isolamento domiciliar.

CASO 9 - Trata-se de paciente masculino (29 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teve contato com pessoa anteriormente positivada. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo do paciente. A equipe médica liberou-o do isolamento domiciliar.

No que tange aos casos de 1 a 7, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19, nesta sexta.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 164 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 04 de dezembro de 2020.

Bianca Maran Bertamoni
Prefeita em Exercício

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA - CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2020 - Processo dispensa nº 092/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção predial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Antiga Sede da Administração Municipal e Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, de acordo com planilhas de serviços. VALOR TOTAL: R\$ 49.694,36 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 02/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020 - Processo dispensa nº 091/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI - CNPJ Nº 33.895.976/0001-29
Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA - CPF nº 418.360.488-58
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ Nº 09.552.508/0001-77
Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - CPF nº 041.562.419-39
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA
CNPJ Nº 09.466.098/0001-41
Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS - CPF nº 914.277.469-15
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS - CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS - CPF nº 025.914.039-29
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ Nº 20.132.150/0001-66
Representante: NORMELIA LOTTERMANN - CPF nº 283.655.340-53
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 19.725,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ - CPF nº 025.879.539-52
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 42.980,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção predial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Antiga Sede da Administração Municipal e Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, de acordo com planilhas de serviços.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
GASPAR LUIZ DOS SANTOS
Tabela com 7 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, Mo. Ado., Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta-feira, 04/12/2020, confirmou mais 09 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 - Trata-se de paciente masculino (39 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 2 - Trata-se de paciente masculino (44 anos), que teria apresentando sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 3 - Trata-se de paciente feminino (35 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 4 - Trata-se de paciente masculino (21 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 5 - Trata-se de paciente masculino (37 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 6 - Trata-se de paciente feminino (25 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 7 - Trata-se de paciente feminino (06 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 8 - Trata-se de paciente feminino (32 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria sintomas característicos do novo coronavírus. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo da paciente. A equipe médica liberou-a do isolamento domiciliar.

CASO 9 - Trata-se de paciente masculino (29 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teve contato com pessoa anteriormente positivada. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo do paciente. A equipe médica liberou-o do isolamento domiciliar.

No que tange aos casos de 1 a 7, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19, nesta sexta.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 164 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 04 de dezembro de 2020.

Bianca Maran Bertamoni Prefeita em Exercício

Deniz Evandro da Rocha Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020 - Processo dispensa nº 091/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020

Table with 8 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Mo. de Jo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO and SERVIÇO DE RECAPE DE PLATIBANDA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2020 - Processo dispensa nº 092/2020



Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta-feira, 04/12/2020, confirmou mais 09 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 - Trata-se de paciente masculino (39 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 2 - Trata-se de paciente masculino (44 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 3 - Trata-se de paciente feminino (35 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 4 - Trata-se de paciente masculino (21 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 5 - Trata-se de paciente masculino (37 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 6 - Trata-se de paciente feminino (25 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 7 - Trata-se de paciente feminino (06 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 8 - Trata-se de paciente feminino (32 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria sentido sintomas característicos do novo coronavírus. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo da paciente. A equipe médica liberou-a do isolamento domiciliar.

CASO 9 - Trata-se de paciente masculino (29 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teve contato com pessoa anteriormente positivada. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo do paciente. A equipe médica liberou-o do isolamento domiciliar.

No que tange aos casos de 1 a 7, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19, nesta sexta.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 164 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 04 de dezembro de 2020.

Bianca Maran Bertamoni Prefeita em Exercício

Deniz Evandro da Rocha Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2020 - Processo dispensa nº 092/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020 - Processo dispensa nº 091/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020. Includes a table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mo data, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89.410-000
Fone: (49) 3644-5200 Fax: (49) 3644-1043
e-mail: prefeitura@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta-feira, 04/12/2020, confirmou mais 09 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 - Trata-se de paciente masculino (39 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 2 - Trata-se de paciente masculino (44 anos), que teria apresentando sintomas característicos do novo coronavírus. Ele procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 3 - Trata-se de paciente feminino (35 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 4 - Trata-se de paciente masculino (21 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 5 - Trata-se de paciente masculino (37 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 6 - Trata-se de paciente feminino (25 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 7 - Trata-se de paciente feminino (06 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 8 - Trata-se de paciente feminino (32 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria sentido sintomas característicos do novo coronavírus. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo da paciente. A equipe médica liberou-a do isolamento domiciliar.

CASO 9 - Trata-se de paciente masculino (29 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teve contato com pessoa anteriormente positivada. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo do paciente. A equipe médica liberou-o do isolamento domiciliar.

No que tange aos casos de 1 a 7, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19, nesta sexta.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 164 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 04 de Dezembro de 2020.

Bianca Maran Bertamoni
Prefeita em Exercício

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020 - Processo dispensa nº 091/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI - CNPJ Nº 33.895.976/0001-29
Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA - CPF nº 418.360.488-58
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ Nº 09.552.508/0001-77
Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - CPF nº 041.562.419-39
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA
CNPJ Nº 09.466.098/0001-41
Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS - CPF nº 914.277.469-15
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS - CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS - CPF nº 025.914.039-29
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ Nº 20.132.150/0001-66
Representante: NORMELIA LOTTERMANN - CPF nº 283.655.340-53
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 19.725,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ - CPF nº 025.879.539-52
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 42.980,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção predial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Antiga Sede da Administração Municipal e Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, de acordo com planilhas de serviços.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Mo de Joia, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, RECAPE PLATIBANDA, and SERVIÇO EM CALHA.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA - CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2020 - Processo dispensa nº 092/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção predial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Antiga Sede da Administração Municipal e Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, de acordo com planilhas de serviços. VALOR TOTAL: R\$ 49.694,36 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 02/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta-feira, 04/12/2020, confirmou mais 09 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 - Trata-se de paciente masculino (39 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 2 - Trata-se de paciente masculino (44 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus. Ele procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 3 - Trata-se de paciente feminino (35 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 4 - Trata-se de paciente masculino (21 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 5 - Trata-se de paciente masculino (37 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 6 - Trata-se de paciente feminino (25 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 7 - Trata-se de paciente feminino (06 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 8 - Trata-se de paciente feminino (32 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria sentido sintomas característicos do novo coronavírus. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo da paciente. A equipe médica liberou-a do isolamento domiciliar.

CASO 9 - Trata-se de paciente masculino (29 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teve contato com pessoa anteriormente positivada. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo do paciente. A equipe médica liberou-o do isolamento domiciliar.

No que tange aos casos de 1 a 7, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19, nesta sexta.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 164 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 04 de dezembro de 2020.

Bianca Maran Bertamoni Prefeita em Exercício

Deniz Evandro da Rocha Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020 - Processo dispensa nº 091/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020. Includes a table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Mo de Jabo, Unidade, Preço, and Preço total.



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina
Rua Santos Dumont, 513, Centro - CEP 89400-000
Fone: (49) 3544-5709 Fax: (49) 3544-5743
E-mail: dionisio@prefeitura.dionisio.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta-feira, 04/12/2020, confirmou mais 09 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 – Trata-se de paciente masculino (39 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 2 – Trata-se de paciente masculino (44 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 3 – Trata-se de paciente feminino (35 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 4 – Trata-se de paciente masculino (21 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 5 – Trata-se de paciente masculino (37 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 6 – Trata-se de paciente feminino (25 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 7 – Trata-se de paciente feminino (06 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 8 – Trata-se de paciente feminino (32 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria sentido sintomas característicos do novo coronavírus. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo da paciente. A equipe médica liberou-a do isolamento domiciliar.

CASO 9 – Trata-se de paciente masculino (29 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teve contato com pessoa anteriormente positivada. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo do paciente. A equipe médica liberou-o do isolamento domiciliar.

No que tange aos casos de 1 a 7, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19, nesta sexta.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 164 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 04 de dezembro de 2020.

Bianca Maran Bertamoni
Bianca Maran Bertamoni
Prefeita em Exercício

Deniz Evandro da Rocha
Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA - CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2020 - Processo dispensa nº 092/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção predial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Antiga Sede da Administração Municipal e Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, de acordo com planilhas de serviços. VALOR TOTAL: R\$ 49.694,36 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 02/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020 - Processo dispensa nº 091/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI - CNPJ Nº 33.895.976/0001-29
Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA - CPF nº 418.360.488-58
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ Nº 09.552.508/0001-77
Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - CPF nº 041.562.419-39
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA
CNPJ Nº 09.466.098/0001-41
Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS - CPF nº 914.277.469-15
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS - CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS - CPF nº 025.914.039-29
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ Nº 20.132.150/0001-66
Representante: NORMELIA LOTTERMANN - CPF nº 283.655.340-53
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 19.725,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ - CPF nº 025.879.539-52
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 42.980,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção predial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Antiga Sede da Administração Municipal e Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, de acordo com planilhas de serviços.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
GASPAR LUIZ DOS SANTOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Mo- da	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, desenvolvimento de 50cm.			METRO	119,00	56,11	6.677,09
1	2 RECAPE PLATIBANDA COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, corte 100cm			METRO	45,00	115,00	5.175,00
1	3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, corte 25cm.			METRO	111,00	28,11	3.120,21
1	4 SERVIÇO DE RECAPE DE PLATIBANDA			METRO	45,00	12,00	540,00
1	5 SERVIÇO EM CALHA			METRO	119,00	8,84	1.051,96
1	6 SERVIÇO EM RUFO			METRO	111,00	4,50	499,50
2	1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, desenvolvimento de 50cm.			METRO	65,00	56,11	3.647,15
2	2 RECAPE PLATIBANDA COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, corte 100cm			METRO	65,00	115,00	7.475,00
2	3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, corte 25cm.			METRO	65,00	28,11	1.827,15
2	4 SERVIÇO DE RECAPE DE PLATIBANDA			METRO	65,00	12,00	780,00
2	5 SERVIÇO EM CALHA			METRO	65,00	8,84	574,90
2	6 SERVIÇO EM RUFO			METRO	65,00	4,50	292,50
3	1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, desenvolvimento de 50cm.			METRO	90,00	56,11	4.488,80
3	2 RECAPE PLATIBANDA COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, corte 100cm			METRO	70,00	115,00	8.050,00
3	3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, corte 25cm.			METRO	120,00	28,11	3.373,20
3	4 SERVIÇO DE RECAPE DE PLATIBANDA			METRO	70,00	12,50	875,00
3	5 SERVIÇO EM CALHA			METRO	90,00	8,84	797,20
3	6 SERVIÇO EM RUFO			METRO	120,00	4,50	540,00
TOTAL				METRO	120,00	4,50	49.694,36

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal